ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04 DE 24 DE MARÇO DE 1994.

ALTERA O ARTIGO 128 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES;

AIRTON INÁCIO FINK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Altera o artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, que passa a ter a seguinte redação:

O Presidente convocará, obrigatoriamente, toda a segunda quinta-feira de cada mês, uma Sessão Extraordinária sem remuneração para deliberar com preferência sobre proposições de iniciativa dos Senhores Vereadores.

Art. 2º--Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de 01 de abril de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO, AOS 24 DE MARÇO DE 1994.

Airton Inácio Fink

AIRTON INÁCIO FINK

Presidente da Câmara Municipal

de Vereadores